

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1851/2025.**

Processo SGPe UDESC: 43657/2025.

**Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED**

### **1. OBJETO:**

Pagamento de pró-labore para a Profissional Doutor Valdei Lopes de Araujo para atuar na Banca de Concurso Público Edital nº 05-2025, do Departamento de História, a ser realizado entre 01 e 05/12/2025, em Florianópolis. Recurso OP/DH. FAED.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação se deve para contratar profissional habilitado para compor banca de avaliação relacionada ao edital de concurso público que visa a contratação de professores efetivos para a UDESC.

### **3. CONTRATADO(A):**

Valdei Lopes de Araujo

CPF: 024.876.487-08

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A):**

professor Dr. Valdei Lopes de Araújo é um pesquisador altamente qualificado no campo da História. Valdei Lopes de Araújo é licenciado, mestre e doutor em História. É docente associado da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) onde atua nos cursos de graduação em História e Pós-graduação em História (nível mestrado e doutorado). Atualmente o docente é bolsista produtividade do CNPq - nível 1. A sua produção intelectual é divulgada em periódicos de altos estratos, livros e coletâneas, todos relacionados à temática da Historiografia brasileira, com destaque para a obra “A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845)”, publicado em 2008. A sua contratação para atuar como membro titular da banca de concurso docente para a área de História do Brasil e Historiografia Brasileira deve-se principalmente à sua expertise acerca da Historiografia brasileira. Essa é a área de seu doutorado, pós-doutorado e de projetos de pesquisa em andamento. Isso certamente contribuirá na avaliação dos/as candidatos/as inscritos/as. Além disso, destaca-se a sua experiência e atuação na formação qualificada em recursos humanos na graduação e pós-graduação. O cronograma do concurso abrange os dias 01/12/2025 a 05/12/2025, com elaboração de provas, correção, avaliação de prova didática e de títulos, o que justifica plenamente o pagamento de pró-labore.

### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 2.567,73 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE | SUBAÇÃO | FONTE         | ELEMENTO  | VALOR        |
|---------|---------|---------------|-----------|--------------|
| FAED    | 11038   | 1.500.100.000 | 339036-11 | R\$ 2.567,73 |

### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Dispensada a tramitação na PROJUR para emissão de Parecer Jurídico conforme IN nº 001/2024,

em seu art. 23, I.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

---

### **DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1851/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **43657/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Florianópolis/SC, 21 de novembro de 2025.**

**Cláudia Mortari - Diretora Geral/FAED**  
*(assinado digitalmente)*